

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROENG n.º 02/2024

Dispõe sobre a oferta de componentes curriculares em regime de intensivo para 2024.2 e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais e, usando das competências que lhe confere o artigo 34 do Estatuto da UNIFEBE;

RESOLVE:

Art. 1.º Poderão ser ofertados componentes curriculares em regime de intensivo no âmbito dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, de acordo com sua Matriz Curricular, em face de suas disponibilidades e dependendo do número de alunos interessados, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas exigidas.

Art. 2.º As aulas e atividades oferecidas no regime intensivo devem conter carga horária e conteúdos iguais aos ministrados nos períodos regulares.

Art. 3.º Cabe ao Coordenador de cada curso organizar e controlar a oferta e o funcionamento dos componentes curriculares e atividades em regime intensivo, sendo obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e atividades programadas, bem como a obtenção de média igual ou superior a 6,0 (seis) para aprovação.

Art. 4.º Serão ofertados os seguintes componentes curriculares em regime intensivo no 2.º Semestre Letivo de 2024, conforme segue:

CURSO	DISCIPLINA E PROFESSOR	CH	FASE/TURNO	DATAS
Educação Especial	Língua Portuguesa como Segunda Língua para Surdos Professor(a): Raquel Maria Cardoso Pedroso	35	5.ª Fase Noturno	21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31/1/2025.
Pedagogia	Sociologia da Educação Professor(a): Lara Emanuele da Luz Batisti	35	2.ª Fase Noturno	21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31/1/2025.
	Braille Professor(a): Raquel Maria Cardoso Pedroso	35	4.ª Fase Noturno	5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16 e 17/12/2024.
	Educação Musical Professor(a): Louise Clemente	35	8.ª Fase Noturno	5 (matutino e vespertino), 11 e 26/10 (matutino e vespertino); 9 (matutino e vespertino), 22 e 28/11/2024 (matutino e vespertino).

Pedagogia – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Ciências: saberes e práticas I Professor(a): Tamilly Roedel	70	5. ^a Fase Noturno	3, 5, 9, 10, 11, 12, 13/12/2024; 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31/1/2025.
Sistemas de Informação	Testes de Software Professor(a): Simone Erbs da Costa	35	8. ^a Fase Noturno	21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31/1/2025.
Tecnologia Educacional	Desenvolvimento de Jogos Educativos Professor(a): Fernando Luís Merízio	70	5. ^a Fase Noturno	3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 13, 16, 17/12/2024; 20, 21, 22, 23, 24, 25 (matutino), 30 e 31/1/2025.

Art. 5.º Os períodos de oferta dos componentes curriculares em regime intensivo, somente, poderão ser alterados com prévia anuência da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6.º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5/10/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 29 de novembro de 2024.

Prof. Dr. **SIDNEI GRIPA**
Pró-Reitor de Graduação

Publicada na UNIFEBE em 29 de novembro de 2024.